

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 03 DE maio DE 2023.

JOSUÉ RAMOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo- CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento do exercício de 2023 para atender a necessidade de aquisição de uma sede própria para o Consórcio;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral de Prefeitos, ocorrida em 12/01/2023, aprovou a aquisição de um imóvel para servir de sede ao Consórcio, no valor máximo de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral de Prefeitos, ocorrida em 11/04/2023, aprovou aumento do limite para R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para a aquisição de um imóvel para servir de sede ao Consórcio;

RESOLVE

ART.1º - Expedir a presente Resolução, visando abrir crédito adicional especial do Orçamento do Exercício de 2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE.

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, inciso II, abrir no orçamento do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

01.01.03	Secretaria Executiva	
04.122	Administração Geral	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
0001	Geral	
04.110	Recursos Próprios da administração indireta	7.500.000,00
	Valor total	7.500.000,00



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

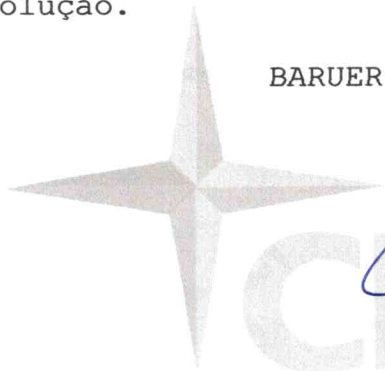
Art. 3º - Para a cobertura do crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, conforme disposto no inciso I, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, fica dispensado, tendo em vista que trata-se de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Resolução.

BARUERI/SP, 02 de maio de 2023.




JOSUÉ RAMOS
Presidente

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

Afixado no Local de Costume
no dia ____/____/____

Publicado no Diário Oficial do Estado de São
Paulo do dia ____/____/____, pág. ____